

**Bônus de 100% no 4º, 8º e 12º mês após a adesão em novas assinaturas do Clube Nivel e da Conveniência Pontos Não Expiram**

1. Campanha exclusiva para clientes Nivel que não sejam assinantes do Clube Nivel e igualmente, não sejam assinantes da conveniência Pontos Não Expiram (“Participantes”).
2. Campanha válida para Participantes que realizarem simultaneamente novas assinaturas nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 E na conveniência Pontos Não Expiram realizadas das 10h00min de 21/09/2020 às 23h59min de 25/09/2020, horário de Brasília.
3. Durante o período da Campanha, o Participante que realizar nova assinatura nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 do Clube Nivel e aderir a conveniência Pontos Não Expiram, simultaneamente, mediante a inserção do cupom “**PNEMAISCLUBE**”, ganhará pontuação bônus de 100% (cem por cento), proporcional ao Clube Nivel assinado, no 4º (quarto), 8º (oitavo) e 12º (décimo segundo) mês consecutivos contados a partir da data de adesão.
4. Caso o Participante não esteja em dia com a recorrência do respectivo plano do Clube Nivel e/ou da conveniência Pontos Não Expiram, durante os 12 (doze) meses contados a partir da data da adesão, não estará elegível para receber a pontuação bônus.
5. O Participante deve estar com a sua assinatura da conveniência Pontos Não Expiram ativa durante os 12 (doze) meses contados a partir da data de adesão, para estar elegível a receber a bonificação.
6. **Campanha não elegível para novas adesões ao plano Clube 20.000 do Clube Nivel.**
7. Em caso da não inserção do cupom “**PNEMAISCLUBE**”, no momento da adesão o Participante não receberá a bonificação.
8. O Participante precisa assinar o Clube Nivel e a conveniência PNE simultaneamente, não sendo elegível o Participante que realizar a assinatura de qualquer um dos dois depois, mesmo que no período da Campanha.
9. Caso o Participante realize a adesão apenas do Clube Nivel ou apenas da conveniência Pontos Não Expiram, não estará elegível a receber a bonificação.
10. Campanha válida apenas para adesões realizadas por meio do sítio eletrônico da Nivel, não sendo válida a adesões realizadas por canais de parceiros, aplicativo para dispositivos móveis (app Nivel) e Central de Atendimento Nivel.
11. A bonificação de 100% (cem por cento) será proporcional ao plano do Clube Nivel escolhido, por exemplo, se o Participante assinar o Clube 1.000, o qual concede crédito de 1.000 Pontos Nivel mensais, no 4º (quarto), no 8º (oitavo) e no 12º (décimo segundo) mês, contados a partir da data de adesão, receberá a bonificação de 100% (cem por cento) equivalente a 1.000 (mil) Pontos Nivel, totalizando o crédito de 2.000 (dois) Pontos Nivel, nesses meses.
12. Caso o Participante esteja com a sua assinatura do Clube Nivel suspensa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 4º (quarto), 8º (oitavo) e/ou 12º (décimo segundo) mês consecutivos, contados da data de adesão, não estará elegível a receber a pontuação bônus de 100% (cem por cento).
13. No período de suspensão da assinatura do Clube Nivel, o Participante não estará elegível para receber a bonificação de 100% (cem por cento), bem como, nenhum outro benefício do Clube Nivel.
  - 10.1. O Participante deve estar com a sua assinatura do Clube Nivel, devidamente ativa nos meses referentes a concessão da bonificação, quais sejam, 4º (quarto), 8º (oitavo) e 12º (décimo segundo) mês consecutivo, contados da data de adesão, com as recorrências em dia e com a assinatura da Conveniência Pontos Não Expiram,

- devidamente ativa e com as recorrências em dia, durante os 12 (doze) meses contados após a data de adesão, para receber a bonificação.
14. Caso o Participante mude o seu plano do Clube Lívulo escolhido no momento da adesão para outro plano do Clube maior ou menor, passará a ser inelegível e não receberá a bonificação de 100% (cem por cento).
  15. Para receber a pontuação bônus de 100% (cem por cento) proporcional ao plano do Clube Lívulo escolhido o Participante precisa: i) estar com as recorrências em dia; ii) estar com a assinatura do plano do Clube Lívulo escolhido na adesão ativa nos meses da concessão da bonificação, quais sejam, 4º (quarto), 8º (oitavo) e no 12º (décimo segundo) mês consecutivos, contados da data de adesão; iii) estar com a assinatura da conveniência Pontos Não Expiram ativa nos 12 (doze) meses contados a partir da data de adesão; iv) Não ter realizado a troca de plano do Clube Lívulo escolhido no momento da adesão; v) Realizar a adesão nos planos Clube 1.000, Clube 3.000 ou Clube 7.000 do Clube Lívulo em conjunto/simultaneamente com a conveniência Pontos Não Expiram; vi) inserir o cupom **“PNEMAISCLUBE”** no momento da adesão.
  16. Em caso de cancelamento da assinatura do Clube Lívulo antes do 4º (quarto), 8º (oitavo) e/ou 12º (décimo segundo) mês de adesão, não estará elegível para receber a bonificação.
  17. Em caso de cancelamento da assinatura da conveniência Pontos Não Expiram antes dos 12 (doze) meses contados a partir da data de adesão não estará elegível a receber a bonificação.
  18. Caso o Participante cancele a assinatura do Clube Lívulo em até 90 (noventa) dias contados da adesão ficará inelegível para nova concessão de benefícios e promoções atreladas ao Clube Lívulo pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
  19. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Lívulo.
  20. Assinantes do Clube Lívulo possuem condições diferenciadas na Compra de Pontos. Consulte o regulamento e os termos e condições desta conveniência para mais informações.
  21. A Lívulo poderá, a seu critério, prorrogar o prazo da Campanha.
  22. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Lívulo em <https://www.livelo.com.br/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
  23. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.